



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

prefmarcolandiapi@gmail.com

ADM. 2021-2024



DECRETO N.º 018/2021 - Gab. Pref. Marcolândia - Piauí, 22 de fevereiro de 2021.

Decreta Luto Oficial por Três dias, com profundo pesar, em decorrência do falecimento da Senhora Maria Carvalho de Andrade (Dona Mariquinha) deste Município de Marcolândia, Estado do Piauí.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA - ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere os Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Marcolândia – Piauí e demais legislações pertinentes.

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora **Maria Carvalho de Andrade (Dona Mariquinha)**, ocorrido hoje na cidade de Araripina-PE;

CONSIDERANDO, que a Senhora Maria Carvalho de Andrade (Dona Mariquinha), uma das co-fundadora do município de Marcolândia, atuou como missionária da igreja Assembleia de Deus contribuindo com o desenvolvimento espiritual de centenas de famílias marcolandense, mãe de três ex-vereadores deste município.

CONSIDERANDO, que os marcolandense registram com infinita dor a perda de sua filha querida.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado, luto oficial por 3 (três) dias no município de Marcolândia – PI, como homenagem póstuma a Senhora **Maria Carvalho de Andrade (Dona Mariquinha)**.

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, Aos Vinte e Dois dias de fevereiro do ano de dois mil e Vinte e um. (22/02/2021)


CORINTO MACHADO DE MATOS NETO

PREFEITO MUNICIPAL